



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
(Edital 01/2025 - Retificado)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (Processo nº: 23102.002340/2025-99), conforme a Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS UNIRIO nº 5.429, de 14 de dezembro de 2021 (que dispõe sobre a reestruturação curricular do curso de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais), a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva 30% de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **15 (quinze)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS VAGAS

1. O processo seletivo tem o objetivo de preencher **10 (dez) vagas** distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: linha 1, Aids; linha 2, Hepatites Virais.

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional	15	2 anos	480 horas	5.429	2021

2. É reservado ao portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, **2 (duas) vagas**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
3. É reservado aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento), ou seja, **05 (cinco) vagas**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
4. É reservado aos servidores técnico-administrativos 10% (dez por cento), ou seja, **02 (duas) vagas**, em face da classificação obtida, tendo em vista o Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da UNIRIO.
5. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não atinjam a demanda mínima necessária.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Prof.	6	5	2	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas de forma remota, através do e-mail ppghivhv.secretaria@unirio.br no período de **15 de Setembro de 2025 a 15 de Outubro de 2025**.
- 2.2. A documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppghivhv.secretaria@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar **INSCRIÇÃO - (NOME DO CANDIDATO)**;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida, assinada e **digitalizada** no formato PDF pelo candidato. Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante, que deve ser encaminhado no ato da inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida, em letra legível, assinada e digitalizada em formato PDF, conforme modelo (anexo 1). A lista de orientadores disponíveis encontra-se no anexo 2 do edital; na ficha de inscrição, deverá o candidato portador de necessidades especiais solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 3.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, digitalizado em formato PDF;
- 3.3. Cópia do Histórico escolar de (Graduação), digitalizado em formato PDF;
- 3.4. Cópia da Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF, quando este não constar na carteira de identidade, digitalizados em formato PDF;
- 3.5. Cópia do Título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), digitalizado em formato PDF;
- 3.6. Cópia do Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), digitalizado em formato PDF;
- 3.7. Duas fotos 3X4 recentes, digitalizadas em formato PDF;
- 3.8. Currículo Lattes, em uma via, digitalizado em formato PDF;
- 3.9. Pré-projeto de Investigação Científica, (O projeto deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens direita e inferior de 2 cm, esquerda e superior de 3cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão (anexo 3), em formato PDF;
- 3.10. Carta de Intenções (anexo 4), em formato PDF;

3.11. Declaração de atividade laboral (relativo a trabalho) de, no mínimo, 1 (um) ano, digitalizado em formato PDF (declarações de estágios não serão aceitas);

3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Dec. nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições; prova de compreensão de texto em língua inglesa e avaliação do projeto.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado nas cláusulas Segunda e Terceira. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à Ficha de Inscrição, ao Currículo Lattes, à Carta de Intenções e ao Projeto de Investigação Científica.

4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **22/10/2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.1.3 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

Prazo para recurso:

De 22 a 29/10/2025, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br.

Divulgação do Resultado dos Recursos

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **05 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

4.2.1 Prova Escrita de Compreensão de Texto em Idioma Estrangeiro - Inglês.

A prova escrita de compreensão de texto em Língua Estrangeira será realizada em Inglês. Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de Língua Inglesa em um programa de pós-graduação reconhecido pela

CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Caso o candidato possua graduação em uma das Línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Também será aceita a solicitação de próprio punho de candidatos que apresentem aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:

- TEAP – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- WAP – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- MET – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
- MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
- ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745 5
- FCE – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- TOEFL - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) – a partir de nível 26-55.
- CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
- IELTS - International English Language Test. – a partir de nível 4-5

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias.

4.2.2. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso (não são permitidos dispositivos eletrônicos durante a prova) O texto fornecido versará sobre qualquer tema relacionado à infecção pelo HIV/AIDS e/ou Hepatites Virais. Para esta prova, não haverá nota, sendo o candidato considerado apto (aprovado) ou não apto (reprovado).

4.2.3. A duração da Prova Escrita de Compreensão de Texto em Idioma Estrangeiro será de 2 (duas) horas.

4.2.4. A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Inglês será realizada no dia **10 de Novembro de 2025**, às **09 horas**, no Anfiteatro da Oitava Enfermaria - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, na Rua Mariz e Barros, 775. Tijuca. Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.270-004.

4.2.5. O Resultado da Segunda Etapa será divulgado no **dia 17 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.2.6 – Período para recurso:

De **17 a 19 de Novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **24 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.3 TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO E PROVA ORAL (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.3.1. Avaliação do Projeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os candidatos receberão notas de zero a dez, sendo a média da Avaliação de Projeto e da Prova Oral. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete). Na avaliação do projeto serão considerados os aspectos descritos **nos anexos 3 ao 5.**

4.3.2. os candidatos classificados para esta etapa receberão o link de acesso à sala virtual para a prova, até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação, que ocorrerá entre os dias **25 e 30 de novembro.** O candidato que não se apresentar dentro de 15 (quinze) minutos será eliminado.

4.3.3. A prova oral de defesa de projeto é pública e será gravada pela organização do processo seletivo. O candidato também poderá gravá-la, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.

4.3.4. O Resultado da Terceira Etapa será no dia **1 de dezembro de 2025,** no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivh>.

4.3.5. Período para recurso

De **02 de Dezembro a 04 de dezembro de 2025,** por meio do endereço eletrônico ppghivh.secretaria@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2025,** no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivh>.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Da Aprovação:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A nota final será igual à nota obtida na terceira etapa (Avaliação de Projetos e Prova Oral). A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo:

1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44

§2º 1 e a lei 13184/15; e

2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada no dia **18 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

5.3. Prazo para recurso:

De **18 a 22 de Dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br.

5.4. A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **26 de Dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

5.5. A Classificação Final será no dia **29 de Dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV: <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

CLÁUSULA SEXTA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	22/08/2025
Inscrições	De 15/09/2025 a 15/10/2025, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br
Verificação pessoal das informações dos candidatos autodeclarados negros ou pardos (ON, MPDG nº 3, 2017)	A partir de 26/10/2025 , os candidatos serão convocados pelo e-mail informado. E a apresentação dos candidatos será na data provável de 28/10/2025
Avaliação da Heteroidentificação	28/10/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	28/10/2025
Período para recurso	Do dia 28 ao dia 30/10/2025
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	13/11/2025
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	13/11/2025
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições (Eliminatória)	
Divulgação do resultado	22/10/2025
Período para encaminhamento de recursos	De 22 a 29/10/2025, por meio do endereço eletrônico ppghivhv.secretaria@unirio.br ;
Divulgação da decisão dos recursos	05/11/2025
2ª etapa – Prova de Língua Estrangeira (Eliminatória)	
Prova	10/11/2025

Resultado	17/11/2025
Prazo para recurso	De 17 a 19/11/2025, por meio do endereço eletrônico ppghivh.secretaria@unirio.br ;
Resultado dos Recursos	24/11/2025
3ª etapa – Avaliação de Projetos e Prova Oral (Eliminatória e classificatória)	
Avaliação	Do dia 25 ao dia 30/11/2025
Resultado	01/12/2025
Prazo para recursos	De 02 a 04/12/2025, por meio do endereço eletrônico ppghivh.secretaria@unirio.br ;
Resultado	11/12/2025
Aprovação e Classificação Final	
Classificação final antes dos recursos	18/12/2025
Período para encaminhamento dos recursos	18 a 22/12/2025, por meio do endereço eletrônico ppghivh.secretaria@unirio.br ;
Aprovação e Classificação Final	29/12/2025
Matrícula	De 01/01 a 31/01/2026
Início das aulas	A ser definido em 02/2026, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppghivh

CLAUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 1 (um) mes, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2026.

CLAUSULA OITAVA – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

- a) Presidente da comissão: Prof. Dr. Dario José Hart Pontes Signorini
- b) Docente: Prof. Dr. Carlos Eduardo Brandão Mello
- c) Docente: Prof. Dr. Walter de Araújo Eyer Silva
- d) Docente (suplente): Prof.^a Dr.^a Vera Freitas.

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

- a) Presidente da comissão: Prof^a Dr^a Glória Regina Mesquita da Silveira
- b) Docente: Prof. Dr. Antônio Macedo D’Acri
- c) Docente: Prof. Dr. Max Kopti Fakoury
- d) Docente (suplente): Prof. Dr. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).
2. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão convertidas para a ampla concorrência (sem reservas);
3. Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso por telefone;
4. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
 - a. Por número de inscrição; ou
 - b. Por parte do número do CPF: ****123456**.
5. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
6. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas;
7. Em relação aos novos MESTRANDOS inscritos nas Linhas de Pesquisa do Programa, buscar-se-á a compatibilização entre o interesse apresentado na carta de intenções, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;
8. A composição da Comissão Examinadora de heteroidentificação racial constituída para este fim, de acordo com a IN PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, será determinada pela PROPGPI, e com data provável para o dia **28/10/2025**;
9. Os docentes que constituírem a Comissão de Avaliação dos Recursos não participarão da Comissão Examinadora;
10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
11. O presente Edital terá ampla divulgação a partir do dia 22 de agosto de 2025 e poderá ser obtido nos endereços eletrônicos da UNIRIO (<http://www.unirio.br>; <http://www2.unirio.br/unirio/propg> e <http://www.unirio.br/ppghivhv>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

Prof. Dr. Dario José Hart Pontes Signorini
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

Prof.^a Dr.^a Glória Regina Mesquita da Silveira
Coordenadora de Curso do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO

Linha de pesquisa	
Título do Projeto	
Área do Projeto (área de formação)	
Orientador	

1. Dados Pessoais:

Nome						
	Estado Civil	Data de Nasc.	Nasc		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço Residencial					Bairro	
Cidade			Estado			CEP
Telefone			E-Mail (legível)			
Celular			Outro Telefone			

2. Dados Acadêmicos:

	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término
Graduação			

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()
Servidor Tec. Adm.	Sim ()	Não ()
Condições Especiais para a prova?	Sim () _____	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 2 - PROFESSORES ORIENTADORES

Docente	Linha de Pesquisa	Área de Atuação
1. Alan Messala de Aguiar Britto	HIV/Aids	Enfermagem
2. Alessandra Mendonça de Almeida Maciel	Hepatites Virais	Medicina
3. Antônio Macedo D'Acri	HIV/Aids	Medicina
4. Áureo do Carmo Filho	HIV/Aids	Medicina
5. Carlos Eduardo Brandão	Hepatites Virais	Medicina
6. Fabiana Barbosa Assumpção de Souza	HIV/Aids	Enfermagem
7. Glória Regina Mesquita da Silveira	HIV/Aids e Hepatites Virais	Nutrição
8. Júlio César Tolentino Júnior	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
9. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro	HIV/Aids e Hepatites Virais	Farmácia
10. Marcia Maria Amêndola Pires	Hepatites Virais	Medicina
11. Maria Beatriz Assunção da Cunha	HIV/Aids	Epidemiologia/Estatística
12. Max Kopti Fakoury	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
13. Paulo Vieira Damasco	HIV/Aids	Medicina
14. Rosângela de Souza Kalil	HIV/Aids	Psicologia
15. Vera Freitas	HIV/Aids	Enfermagem

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES
VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 3 - MODELO DE PROJETO

O Projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2 cm, inferior e direita, e 3cm, superior e esquerda, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão, e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

FOLHA DE ROSTO: na qual deverão estar indicados: título do Projeto, nome do candidato, linha de pesquisa (Infecção HIV/AIDS ou Hepatites Virais);

INTRODUÇÃO (no mínimo 2 páginas): breve revisão da literatura científica sobre com a apresentação do tema a ser estudado;

JUSTIFICATIVA (no mínimo 2 páginas): breve argumentação sobre a importância do estudo, contribuições para a prática profissional que identifique a relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com a área de concentração pretendida;

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, **explicitar nos objetivos o produto a ser alcançado.**

METODOLOGIA (no mínimo 2 páginas): principais teorias e conceitos que serão utilizados, com clara justificativa pelas opções feitas e explicitação do esquema de análise; descrição do roteiro de procedimentos que serão efetuados para o desenvolvimento do estudo, incluindo (se for o caso) definição de amostragem, técnicas de coleta e análise de dados, definição de variáveis e indicadores e plano de coleta (trabalho de campo) e de análise de dados.

CRONOGRAMA: (no máximo 1 página): formulado de modo a permitir uma visão do tempo de execução do projeto (máximo de 24 meses).

TIPO de PRODUTO QUE PRETENDE REALIZAR PARA O MESTRADO PROFISSIONAL

REFERÊNCIAS: as citações no texto e as referências devem seguir as normas de ABNT, com um mínimo de 10 (dez) títulos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES
VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 4 – MODELO CARTA DE INTENCÕES

Candidato:

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Especialização/Outros:

Instituição:

Ano de conclusão:

Experiências Acadêmicas e Profissionais (cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos relevantes após a graduação relacionados a pós-graduação stricto sensu): _____

Objetivo profissional: _____

Motivo pela escolha do curso, orientador e área de pesquisa (mestrado PPGHIVHV): _____

Expectativas sobre o curso e a contribuição para a sua vida profissional (conclusão): _____

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá incluir a indicação do docente orientador já contatado previamente através do e-mail disponível na página do curso.

O e-mail dos professores orientadores estará disponível no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/ppghivhy>.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 5– FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO
CIENTÍFICA E PROVA ORAL

Elementos de Avaliação	Valor	Nota	Comentário
1. Introdução	Até 1.5 pontos		
2. Importância do estudo	Até 1.5 pontos		
3. Definição dos objetivos do projeto	Até 1.5 ponto		
4. Clareza e coerência da metodologia. (verificar se submeteu ao CEP)	Até 1.5 pontos		
5. Proposta de intervenção/produto ou artigo	Até 1.5 pontos		
6. Referências no formato ABNT, atualizadas	Até 1.0 ponto		
7. Ortografia e Gramática. Organização do Texto.	Até 0,5 ponto		
8. Exequibilidade do cronograma	Até 1.0 ponto		
TOTAL (máximo: 10 pontos)			

OBS. _____

Banca Examinadora da Avaliação da Apresentação do Projeto e Entrevista

NOME	ASSINATURA

Rio de Janeiro, de _____ de 20__



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES
VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 6 – EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: HIV/Aids

A AIDS como doença recente, complexa, dinâmica e em constante evolução, permite o estudo de aspectos da sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outras. Esta linha comporta projetos de pesquisas inovadoras voltadas para a atenção, cuidado e manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como crianças, adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, assistência psiquiátrica e psicológica, Centro de Testagem Anônima e Aconselhamento, doenças sexualmente transmissíveis, doenças neurológicas, terapêutica na AIDS, manejo dos pacientes multirresistentes, assistência farmacêutica na AIDS. O estudo da AIDS visa o desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados à intervenção profissional relacionadas com o cuidado, a atenção e ao acompanhamento clínico-laboratorial, favorecendo um ambiente de criação, inovação e de novas abordagens terapêuticas.

Linha 2: HEPATITES VIRAIS

As Hepatites Virais como doenças recentes, complexas, dinâmicas e em constante evolução - permitem o estudo de aspectos de sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outros. Esta linha comporta projetos de pesquisa e de intervenção profissional que favoreçam um ambiente de criação, de inovação e de novas abordagens terapêuticas voltados para a atenção, o cuidado e o manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, diagnóstico, tratamento e aconselhamento, cirrose hepática, manifestações extra-hepáticas das hepatites virais, tumores hepáticos e terapêutica com novas drogas.